LEI Nº 4.922 - 28 DE JUNHO DE 2006

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Unidade Executora (UEX) da Escola Municipal Padre Inácio, conhecida como **COOPERATIVA ESCOLAR PADRE INÁCIO** com inscrição no CNPJ sob o n.º 01.986.540/0001-59 com sede na Fazenda Santa Terezinha, BR-262, Km. 683, Araxá – MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Fabiano Santos Cunha